



Universidade Federal de Pelotas

**EDITAL Nº 01/2024 – SELEÇÃO PROFESSOR FORMADOR - CLMD/IFM/UAB/UFPEL**

Processo nº 23110.050440/2023-61

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB/UFPEL) e o Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPEL, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva de bolsistas que poderão atuar na função de **PROFESSOR FORMADOR**, junto ao Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019, na Instrução Normativa nº 2/2017 e demais regulamentações aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD), Direção do Instituto de Física e Matemática (IFM) e Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL).
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro IV.
- 1.3. Para fins deste Edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 1.4. O candidato selecionado atuará na função de Professor Formador ou Coordenador de Tutoria, conforme descrição de suas atribuições e atividades no item 11 deste edital.
- 1.5. Os períodos de atuação presencial do Professor Formador, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados.
- 1.6. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação tácita das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.
- 1.8. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.9. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.10. O extrato do Edital será divulgado na página do CLMD e da EaD/UFPEL, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.
- 1.11. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma apresentado no Quadro II deste edital.
- 1.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [clmreditais@gmail.com](mailto:clmreditais@gmail.com)

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de oito (07) vagas e Cadastro de Reserva (CR) de bolsistas para atuarem na função de PROFESSOR FORMADOR no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância - CLMD, conforme distribuição descrita no Quadro I (em conformidade com as Portarias nº 183/2016 e nº 139/2017).

**Quadro I** – Vagas a serem preenchidas

Área: Subárea	Nº de Vagas
Matemática: Ensino de Matemática/Pura e Aplicada	06 + CR
Letras: LIBRAS	01 + CR
Educação: Psicologia Educacional/Ensino-Aprendizagem	CR

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, com pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, conforme a relação de vagas apresentadas no **Quadro I** deste Edital:

- a) Para a subárea de Ensino de Matemática: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).
- b) Para a subárea de Matemática Pura e Aplicada: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado).
- c) Para a subárea de LIBRAS: Graduação em Letras.
- d) Para a subárea de Psicologia Educacional: Graduação em Pedagogia ou Psicologia.
- e) Para a subárea Ensino-Aprendizagem: Graduação em Pedagogia.

3.2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

3.3. Ser Docente Efetivo da UFPel, ou Técnico Administrativo da UFPel, com formação na área exigida, ou Docente externo com os requisitos a função que atendam ao item 3.1 e 3.2 (poderão ser chamados, excepcionalmente, na ausência de professores efetivos postulantes, conforme Portaria CAPES nº 102/2019), sendo esta a ordem de prioridade na classificação dos candidatos.

3.4. Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de Professor Formador, dispostas neste Edital, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da Instituição.

3.5. Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada no Campus Anglo, situado na Rua Gomes Carneiro, nº 1, salas 301 B ou 302 B, Pelotas / Rio Grande do Sul.

3.6. Possuir disponibilidade para participação em reuniões presenciais ou online e atividades presenciais nos polos, incluindo os sábados.

3.7. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPEL ou Coordenação do Curso, no período estipulados pelas mesmas.

3.8. Possuir experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle/e-Aula ou similar e demais recursos de informática.

3.9. Possuir disponibilidade para gravar vídeos e elaborar materiais didáticos.

3.10. Possuir disponibilidade para realizar webconferências, principalmente nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, à noite.

## 4. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E VALOR DA BOLSA

4.1. **Professor Formador I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.

4.2. **Professor Formador II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e titulação mínima de *mestrado*, conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.

4.3. Descrição das atividades: Atuação docente no CLMD – Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.

4.4. Atribuições: descritas no item 11 deste Edital.

4.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.6. Período de atuação: conforme necessidade do Curso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.
- 5.2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).
- 5.3. A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada no período de **02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, conforme especificado no cronograma apresentado no Quadro II, com as datas das demais etapas do processo seletivo.

**Quadro II** – Cronograma das etapas do processo seletivo

Divulgação do Edital	02/01/2024
Inscrições	02/01/2024 a 01/02/2024
Homologação das Inscrições	05/02/2024
Recurso à homologação das Inscrições	06/02/2024 e 07/02/2024
Resposta aos recursos à homologação das inscrições	08/02/2024
Resultado da Análise Curricular	08/02/2024
Recurso ao resultado da Análise Curricular	09/02/2024 e 10/02/2024
Resposta aos recursos da Análise Curricular	12/02/2024
Homologação do Resultado Final	12/02/2024

- 5.4. As documentações exigidas para a Inscrição On-line estão relacionadas no Quadro III e serão consideradas até às 23 horas e 59 minutos do dia **01/02/2024**.

**Quadro III** - Documentação para a Inscrição On-line

Para realizar a Inscrição On-line, o candidato deverá: [1] preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), [2] preencher o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), [3] preencher o Formulário On-line de Inscrição, disponível em <a href="https://forms.gle/TajmHt2dWNZAux2M6">https://forms.gle/TajmHt2dWNZAux2M6</a> e [4] realizar o upload (carregamento), no Formulário On-line de Inscrição, de todos os documentos relacionados a seguir.	
<b>Documentos para upload no Formulário On-line de Inscrição</b>	
a.	Ficha de inscrição – Anexo I: preenchida pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
b.	Formulário de Avaliação do Currículo - Anexo II: preenchido pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
c.	Diploma de Graduação (em arquivo único e em formato PDF)
d.	Diploma de Pós Graduação: Mestrado ou Doutorado (em arquivo único e em formato PDF)
e.	Currículo Lattes no Formato da Plataforma Lattes (em arquivo único em formato PDF)
f.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, <b>todos os certificados digitalizados, na ordem conforme indicado no Anexo II</b> (em arquivo único em formato PDF)
g.	Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo o CPF estar referenciado na cédula de identidade (em arquivo único em formato PDF)
h.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
i.	Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

- 5.5. Os arquivos anexados no Formulário de Inscrição On-line devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME\_SOBRENOME\_IDENTIDADE\_CPF.

- 5.6. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que comprovarem a titulação exigida no item 3.1 (DOS REQUISITOS BÁSICOS) e realizarem o envio de todos os documentos previstos no item 5.4, através do Formulário de Inscrição On-line.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada conforme data prevista no Quadro II, nas páginas do CLMD, e da UAB/UFPEL, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.

6.3. Os casos de Recursos à homologação das inscrições devem ser encaminhados para o e-mail [clmddeditais@gmail.com](mailto:clmddeditais@gmail.com), preenchendo o Formulário de Recurso (Anexo III) e anexando o mesmo, em PDF, na mensagem, nas datas estipuladas no Quadro II.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do CLMD e nomeada pelo Instituto de Física e Matemática, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

7.2. A seleção consistirá em etapa única de Análise Curricular, de caráter classificatório, que totalizará cem (100) pontos, de acordo com o Quadro IV.

7.3. Será considerada a pontuação apresentada pelo candidato na Avaliação do Currículo (Anexo II), se integralmente documentada na Ficha de Inscrição On-line, tornando-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

7.4. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, por Área de inscrição, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, iniciando pela classificação dos servidores da UFPEL, conforme o art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019, seguida da classificação dos docentes externos.

7.5. Os critérios de desempate a serem aplicados serão, nessa ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público);
- e) Maior idade;
- f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPEL.

**Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos)**

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos: campo não somativo, será considerada somente uma das pontuações (a de maior valor) dentre os itens 1 a 6)	Pontos	Valor Máximo
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	50	
2	Doutorado em áreas afins	45	
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	40	
4	Mestrado em Áreas Afins	35	
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	30	
6	Especialização em Áreas Afins	25	50
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	20
8	Atuação como docente no ensino superior presencial ou na educação básica no ensino público	0,5 por ano	05
9	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	05
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar	0,3 por mês	10
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	06
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	04

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do CLMD e da EaD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, seguindo o cronograma apresentado no Quadro II, item 5, deste Edital.

- 8.2. O prazo para pedidos de revisão do resultado do processo seletivo, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital será de dois (02) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.
- 8.3. Para solicitar revisão, o candidato deve preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar nas datas estipuladas no Quadro II para o e-mail [clmddeditais@gmail.com](mailto:clmddeditais@gmail.com), anexando o formulário, em PDF, na mensagem.
- 8.4. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23horas e 59 minutos do prazo final dos recursos descrito no cronograma do Quadro II.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. Os candidatos classificados serão chamados, via e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, para assumirem a função de Professor Formador, por ordem de classificação e prioridade constante no item 3.3 deste Edital, conforme número de vagas apresentadas no Quadro I.
- 9.2. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser chamados, conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação do Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida, com firma reconhecida (ou assinatura digital Gov.br) em **até cinco dias úteis**, e demais documentos a serem solicitados, a fim de efetuar o cadastro inicial no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB/CAPES.
- 9.4. Será considerado desistente o candidato que, após esse período, não realize a entrega da documentação exigida.
- 9.5. Aos Professores Formadores que atuarão ministrando as disciplinas, por semestre letivo, será atribuído o pagamento de: quatro cotas de bolsa, num período de quatro meses de execução, podendo a quinta bolsa ser considerada, se houver a necessidade; ou duas cotas de bolsa, num período de dois meses de execução, podendo a terceira bolsa ser considerada, se houver a necessidade.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para a função de Professor Formador, firmando declaração específica.
- 10.2. Os bolsistas, aprovados em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.
- 10.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

### 11.1. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

*Ao Professor Formador (PF) da CAPES/UAB, são definidas as seguintes atribuições conforme a ficha de cadastramento / termo de compromisso do bolsista da CAPES/UAB:*

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das componentes curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da componente curricular ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da componente curricular;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

*Atribuições adicionais do Professor Responsável pela Oferta da componente curricular/ Professor Formador, conforme entendimento do Colegiado do CLMD:*

- Elaborar o Plano de Ensino da componente curricular, a ser incluído no Cobalto, no início do semestre e disponibilizar ao aluno, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento da componente curricular, conforme a previsão para o semestre;
- Digitar as notas no sistema COBALTO da UFPEL;

- Gravar videoaulas teóricas com os conteúdos a serem trabalhados durante o semestre;
- Realizar as web conferências previstas para o semestre referentes a sua componente curricular, com disponibilidade, principalmente, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras à noite;
- Realizar reuniões semanais (ou quinzenais) com os tutores sob a sua responsabilidade.
- Participar de reuniões quando agendadas, em Pelotas, com a Coordenação do Curso;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado;
- Adequar conteúdo, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso a linguagem da modalidade a distância;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar de grupo de trabalho para a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Viajar aos polos a fim de ministrar aulas presenciais e/ou aplicar provas (quando necessário).
- Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA/e-Aula, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;
- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do CLMD;
- Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo projeto pedagógico do curso, conforme estabelecido pela coordenação e pelo colegiado do CLMD;
- Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando semanalmente, às **segundas-feiras**, no AVA/e-Aula;
- Elaborar e publicar instruções semanais aos alunos, conforme o planejamento das atividades das aulas;
- Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de videoaulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdos, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação.

## 12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. **Local de atuação:** Sede do CLMD – sala 301 B e 302 B do Campus Anglo e demais ambientes da UFPEL, bem como nos polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.

## 13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. O Professor Formador que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2. O Professor Formador pode ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

14.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.3. O presente edital poderá ser cancelado, caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professor Formador.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas, tutores e alunos de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação nas páginas do CLMD e da UAB/UFPEL, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

15.4. A Coordenação do CLMD poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 A Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, fazem parte integrante deste Edital.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 02 de janeiro de 2024.

---

Profª. Dra Luciana Chimendes  
Coordenação do CLMD



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CHIMENDES CABRERA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Matemática (EaD)**, em 02/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2478966** e o código CRC **B7899BC6**.

## ANEXOS AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR**

<b>CURSO</b>	Licenciatura em Matemática a Distância		
<b>FUNÇÃO</b>	PROFESSOR FORMADOR		
<b>Área/Subárea Pretendida</b> (pode marcar mais de uma opção)	<input type="checkbox"/> Matemática: Ensino de Matemática <input type="checkbox"/> Matemática: Pura e Aplicada <input type="checkbox"/> Letras: LIBRAS <input type="checkbox"/> Educação: Psicologia Educacional/EnsinoAprendizagem		
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome Completo:			
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
Endereço (Rua e nº):			
CEP:	Cidade:	Estado:	
e-mail:			
Telefones de contato:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
GRADUAÇÃO:			
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Título:			
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> (informar maior nível):			
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:		
Área de Concentração:			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 03/2023 – UFPEL/CLMD.

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais, totalizando 20 horas semanais (4 horas por turno).

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

**ANEXO II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
(a ser preenchido pelo candidato)

Candidato:

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	50	50 (campo não somativo, considerar somente a maior pontuação de uma das titulações)		
2	Doutorado em áreas afins	45			
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	40			
4	Mestrado em Áreas Afins	35			
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	30			
6	Especialização em Áreas Afins	25			
	<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	20		
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	5		
9	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	5		
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar.	0,3 por mês	10		
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	06		
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	04		
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>		

